# DECRETO LEGISLATIVO N. ° 76, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

*Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, referente ao exercício de 1998.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Cleto Gomes Corrêa, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, referentes ao exercício de 1998, de responsabilidade do Prefeito Wesley José da Rocha Naves, constantes do Processo n. ° 605877, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 4 de dezembro de 2000.

Cleto Gomes Corrêa
Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Secretário